



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSULTORIA NA AREA DA SAUDE; PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 PROCESSO Nº 03/2019; RENOVAÇÃO CONTRATUAL;**

---

Pelo presente instrumento que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.941/0001-64, com sede na Rua Valzumiro Dutra, nº 161, em Iraí/RS, CEP 98.460-000, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ANTONIO VILSON BERNARDI**, inscrito no CPF sob nº 422.355.450-68 e portador do RG nº 6037668453- SSP/RS, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONCEITO - GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.096/0001-90, com sede na Rua Maua, 51, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, representada neste ato por Olmir José Meneghetti, inscrito no CPF sob nº 477.433.879-68 e portador do RG nº 1.230.707-6, residente e domiciliado em Maravilha SC, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, **DECLARAM**, na melhor forma de direito, ter justa e contratada entre si a seguinte prestação de serviços, nas cláusulas e condições, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO.** O presente contrato tem o respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na Cláusula Segunda, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, com base na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 PROCESSO Nº 03/2019**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.** O presente instrumento visa à contratação de empresa para prestação de consultoria na área de gestão de saúde pública para a Secretaria Municipal de Saúde.

Inclui as seguintes atividades:

Capacitação e treinamento dos servidores das equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, e ou equipes de Atenção Básica - EAB, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica NASF/ AB, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/ AB, Programa Saúde na Escola - PSE, Programa de Monitoramento de Obras - SISMOB, SISPACTO, SIACS e outros.

Capacitação e reciclagem de todos os profissionais da Secretaria Municipal da Saúde relativa a utilização da estratégia e-SUS/AB PEC CDS, incluindo treinamento para utilização do prontuário eletrônico cidadão, cadastro de dados simplificados, fichas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

procedimentos aos profissionais da recepção, corpo de atendimento da atenção básica, além da implantação do controle de estoque da Farmácia Básica, benefícios, transporte fora do Domicílio - TFD e controle de frota. Ainda a capacitação dos agentes comunitários de saúde para realização do cadastro base, domiciliar e territorial, para melhoria de acesso dos dados populacionais;

Acompanhar a transferência regular dos recursos devidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde e auxiliar no aumento da captação de recursos, evitando perdas ou suspensão das transferências de recursos.

Gerenciar objetos e propostas de recursos do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde - FNS, do Fundo Estadual de Saúde - FES e/ ou Emendas Parlamentares.

Analisar a produção de serviços de acordo com os parâmetros assistenciais da legislação vigente.

Verificar a garantia de acesso aos serviços referenciados, através da Programação Pactuada Integrada (PPI) tanto ambulatorial quanto hospitalar, assegurando aos municípios o atendimento de média e alta complexidade nos locais de referência pactuados, sugerindo alterações quando necessário.

Acompanhar e auxiliar na elaboração e execução dos instrumentos de Gestão, sendo: Plano Municipal de Saúde (PMS); Programação Anual em Saúde (PAS); Relatório Anual de Gestão - RAG e Relatório Quadrimestral (Lei 141/2012, art. 41);

Auxiliar o setor de compras e licitações na elaboração de Editais de credenciamento de prestadores de serviços e nos processos licitatórios para aquisição de insumos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros vinculados (transferências fundo a fundo) e recursos próprios.

Auxiliar a elaboração do Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica e a relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de acordo com especialidades locais, ouvindo corpo clínico, farmacêuticos, com participação do controle social, objetivando redução dos custos e prestando assistência farmacêutica adequada.

Acompanhar as reuniões e contribuir no funcionamento e estruturação do Conselho Municipal de Saúde, edição de resoluções e deliberações pertinentes.

Acompanhar a legislação publicada/ editada interpretando - a e orientando o município da aplicação desta e as implicações caso não venha a ser cumprida. (Portarias ministeriais, decretos, leis, resoluções, deliberações e outras;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO.** O CONTRATADO, para a execução do objeto da Cláusula Segunda, cobrará do CONTRATANTE o valor de R\$ 2.064,12 (dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

mil e sessenta e quatro reais com doze centavos) mensais, totalizando R\$ 24.769,44.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO.** Para o cumprimento do objeto do presente contrato, serão utilizados recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. Projeto/Atividade 2046- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-ADMINISTRAÇÃO 339039- SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Renova-se o prazo para doze meses.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PREFEITURA DE IRAI RS, 04 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL  
(CONTRATANTE)

OLMIR JOSÉ MENEGHETTI CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA  
(CONTRATADO)

1. De acordo em data supra.

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO  
PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/RS Nº 35.297